



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 03 2017

EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóvel ao DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná, Agência-Cambé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná, Agência-Cambé, o imóvel de sua propriedade denominado Área Pública 1 da Quadra 2, com área de 3.299,582 m², situado no Jardim Esperança, averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé na Matrícula nº: 21.591, a seguir descrito:

“Área pública 1 da quadra 2 – medindo 3.299,582 metros quadrados, situada no Jardim Esperança, subdivisão do lote Nº. 36/36A, da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Tem frente para a Rua “1” em desenvolvimento de curva de 65,563 metros; ao lado direito confronta com a Rua “2”, no rumo NW 47°38’SE em 71,872 metros e em desenvolvimento de curva de 12,46 metros; ao fundo confronta com os lotes Nº. 2 e 11 no rumo SW 42°22’NE em 50,00 metros; e, ao lado esquerdo confronta com a Rua “1” no rumo NW 47°38’SE em 44,561 metros e em desenvolvimento de curva de 4,82 metros”.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º será utilizado para especial finalidade de construção da sede da CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, Agência Cambé, devendo esta construção ser concluída no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

de publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto.

Art. 3º O imóvel doado reverterá ao patrimônio da Administração Pública Municipal se o donatário não lhe der uso ou desviar sua finalidade, constante no art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Em decorrência da autorização constante do *caput* deste artigo, fica ainda o Executivo autorizado a outorgar a competente escritura, podendo também firmar os documentos e praticar os atos que se fizerem necessários à efetiva reversão.

Art.4º Fica esta Municipalidade autorizada a efetuar o pagamento de aluguel da atual instalação da CIRETRAN-Cambé até a conclusão da construção da obra definitiva.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 06 de março de 2.017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Cambé, aos 06 de março de 2.017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel público denominado Área Pública 1 da quadra 02, situada no Jardim Esperança, com área de 3.299,582 m² para a construção da sede da CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, Agência de Cambé.

A referida doação se faz necessária em razão da continuidade dos serviços públicos prestados pelo DETRAN-PR à população cambense.

Atualmente, a unidade de atendimento da CIRETRAN está localizada em prédio locado pela municipalidade, fato que onera os cofres públicos, deste modo, a presente doação somada ao início das obras de construção da nova sede importará em economia ao erário, eficiência e dignidade a população atendida por este Ente.

Também, é necessário informa que a doação do imóvel constante neste Projeto de Lei, já foi procedida pela Lei nº 2.492/2.011, todavia, por demora na licitação e por problemas burocráticos houve a revogação do mencionado dispositivo.

Outro ponto de extrema importância a ser explicado aos Nobres Edis é quanto aos requisitos da doação de imóvel público. São eles: I- avaliação prévia; II- autorização legislativa; III- desafetação; e IV- donatário ser órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera do governo, conforme art. 17, I, 'b', da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) e art. 98 da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Pois bem, o referido imóvel foi avaliado no valor de R\$ 989.874,60 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme Avaliação feita em 06/03/2017 pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

A autorização legislativa se comprova pela presente proposição.

O imóvel está desafetado conforme se verifica na matrícula nº 21.591 do Cartório de Registro de Imóveis, anexa.

Conforme Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, do Estado do Paraná, o DETRAN foi transformado em Autarquia do Estado do Paraná.

Diante destes fatos, solicita-se a Vossa Excelência o regular processo legislativo a fim de aprovar o presente projeto de lei.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 001/2017.

Cumprindo o disposto no Decreto n° 054, de 17 de fevereiro de 2017, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Bens Imóveis", as diligências necessárias à fiscalização de preços da área a seguir caracterizada e para tanto, a avaliação em tela:

IMÓVEL: Área Pública, da quadra n° 02, lote n° 01, com área de 3.299,582 metros quadrados, situada no Jardim Esperança, resultante da subdivisão do lote n° 36/36-A, situada na Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob n° 21.591.

PROPRIEDADE ATRIBUÍDA: Município de Cambé – Estado do Paraná.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Pesquisa de lotes vendidos na região nos últimos 06 meses e consultas às imobiliárias, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do imóvel.

VALOR DA AVALIAÇÃO: O lote de terras citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R\$ 989.874,60 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Terreno: R\$ 300,00 x 3.299,582 m² = R\$ 989.874,60

Cambé, 06 de março de 2017.


Gabriel Cândido

Secretaria Municipal de Fazenda


Fausto Yoshinori Anami

Secretaria Muni. de Planejamento


Pedro Mazel

Imobiliária Condor


Deonísio Gonçalves

Imobiliária Casa Granda


Lourdes Aparecida Manfre Maçolla

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Comarca de Cambé - Estado do Paraná



REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: 254-3023

RUBRICA
[Handwritten Signature]

Waldemar Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renata Diasara Gomes

Oficial Substituto

Helena Donizotto Fadel

Escrevente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 21.591.-

DATA:- 04 de dezembro de 1.997.-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

"ÁREA PÚBLICA" - medindo 3.299,582 metros quadrados, constituída pela data nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois), situada no "JARDIM ESPERANÇA" subdivisão do lote nº 36/36A, da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Tem frente para a Rua "1" em desenvolvimento de curva de -- 65,563 metros; ao lado direito confronta com a Rua "2", no rumo NW. - 47º 38' SE. em 71,872 metros e em desenvolvimento de curva de 12,46 - metros; ao fundo confronta com os lotes nºs 2 e 11 no rumo SW. 42º 22' NE. em 50,00 metros; e, ao lado esquerdo confronta com a Rua "1" no - rumo NW. 47º 38' SE. em 44,561 metros, e em desenvolvimento de curva de 4,82 metros".

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF. sob o nº 77.985.521/0001-70.

REGISTRO ANTERIOR:- nº 01, da matrícula nº 21.059, deste mesmo Ofício. Dou fé.- *[Handwritten Signature]*, Escrevente.

01
ÁREA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AUXILIADORA

15
4
13B
10A
09
10B
08
11A
11B
07
12
13
14
06
05

RUA DA
RUA DA

02
6A
6B
2C
2E
2D
2C
2B
07
8A
8B
09
10
11

08
09

RUA DA
RUA DA

03
12A
12B
12C
11
7G
7F
7E
7D
7C
7B
6B
6A
5B
5A
3D
3C
3B
20
21
22
23
24
13
14
15
16
17
18A
18B
19A
19B
09
08
07

RUA DA
RUA DA

04
01
02A
02B
01
02A
01/22A
01/22B
20
16
17
18
19
20
03
2B
2A
01/22A
01/22B
4A
4B
5A
5B
6A
6B

BONDADE



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

3894/2017

Cambé, aos 06 de março de 2.017.

EXMO.SR.
PAULO SOARES
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do projeto de Lei nº 03 /2017

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 03 /2017, cuja
súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a doação de imóvel ao DETRAN –
Departamento de Trânsito do Paraná, Agência-Cambé e dá outras providências.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada
estima e consideração.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal